



**PIREC**

**PIREC**

**PLANO INSTITUCIONAL DE RESPOSTA  
A EMERGÊNCIAS E CATÁSTROFES  
NA DIOCESE DE PORTALEGRE – CASTELO  
BRANCO**

# ÍNDICE

<b>ABREVIATURAS E SIGLAS .....</b>	<b>pág. 2</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>pág. 3</b>
<b>Capítulo 1: MISSÃO .....</b>	<b>pág. 4</b>
Enquadramento .....	pág. 4
Missão atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito do(s) Plano(s). Distrital(is) de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência .....	pág. 4
Fase de Emergência .....	pág. 4
Fase de Reabilitação .....	pág. 4
Missão atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito da especificidade da sua identidade.....	pág. 5
Acompanhamento pessoal e comunitário.....	pág. 5
Apoio afetivo, espiritual e religioso .....	pág. 5
<b>Capítulo 2: ATUAÇÃO .....</b>	<b>pág. 6</b>
Enquadramento .....	pág. 6
Atuação antes da situação de emergência e catástrofe .....	pág. 7
Atuação durante a situação de emergência e catástrofe .....	pág. 8
Atuação após a situação de emergência e catástrofe.....	pág. 9
<b>Capítulo 3: ORGANIZAÇÃO / ESTRUTURA .....</b>	<b>pág. 10</b>
Enquadramento .....	pág. 10
Estrutura de Emergência da Proteção Civil.....	pág. 10
Estrutura de Emergência da Cáritas Diocesana .....	pág. 11
<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>pág. 13</b>
<b>ANEXOS .....</b>	<b>pág. 14</b>
<b>ANEXO 1 – Matriz de Risco Diocesano .....</b>	<b>pág. 15</b>
<b>ANEXO 2 – Protocolo de Atuação para a fase de Emergência .....</b>	<b>pág. 19</b>
1. Enquadramento .....	pág. 21
2. Âmbito de Aplicação .....	pág. 21
3. Finalidade .....	Pág. 21
4. Ativação do Protocolo .....	pág. 22
5. Conceito de Missão e Atuação em fase de Emergência .....	pág. 22
6. Estrutura de Liderança .....	pág. 23
7. Mecanismo de Coordenação .....	pág. 23
8. Delimitação da Zona de Intervenção .....	pág. 24
9. Fundos de Apoio .....	pág. 24
10. Reserva Estratégica de Materiais e Equipamentos .....	pág. 25
11. Revisão e Atualização .....	pág. 25
<b>ANEXO 3 – Recursos Mobilizáveis na Diocese .....</b>	<b>pág. 26</b>
1. Recolha e Armazenamento de Materiais e Equipamentos .....	pág. 28
2. Recursos Mobilizáveis na Diocese .....	pág. 29
<b>ANEXO 4 - Regulamento de Funcionamento do Grupo de Coordenação Diocesano de Emergências Cáritas .....</b>	<b>pág. 32</b>

## ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ANPC</b>	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
<b>CD</b>	Cáritas Diocesana
<b>CDE</b>	Coordenador Diocesano de Emergências
<b>CLE</b>	Coordenador Local de Emergências
<b>CI</b>	Caritas Internationalis
<b>CNE</b>	Coordenador Nacional de Emergências
<b>CDE</b>	Coordenador Diocesano de Emergências
<b>CLE</b>	Coordenador Local de Emergências
<b>CNE</b>	Coordenador Nacional de Emergências
<b>CP</b>	Cáritas Portuguesa
<b>EDE</b>	Equipa Diocesana de Emergências
<b>GASP</b>	Grupo de Ação Social Paroquial
<b>GCD</b>	Grupo Coordenador Diocesano
<b>GCN</b>	Grupo Coordenador Nacional
<b>GCL</b>	Grupo Coordenador Local
<b>INEM</b>	Instituto nacional de Emergência Médica
<b>PAE</b>	Protocolo para Atuação em Emergência
<b>PIREC</b>	Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes
<b>SDE</b>	Secretariado Diocesano de Emergência
<b>SIOPS</b>	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
<b>SNE</b>	Secretariado Nacional de Emergências

## INTRODUÇÃO

Todos os territórios, em virtude da sua localização e organização geográfica, estão sujeitos a vários riscos que se enquadram no âmbito de situações de emergência, sejam de origem natural, tecnológico ou de cariz sociocultural.

Neste âmbito, a Cáritas em Portugal, através das suas estruturas, deve estar atenta a esses riscos e organizar-se, de acordo com as suas especificidades, no sentido de prevenir, responder e recuperar perante tais situações adversas.

Assim se justifica este Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC) da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, o qual, em traços gerais, procura fortalecer as condições institucionais para realizar um acompanhamento integral das pessoas e comunidades, na sua área de abrangência, perante eventos adversos, onde se evidenciam vulnerabilidades sociais e naturais e onde se geram capacidades para as enfrentar da melhor forma possível.

O PIREC da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco inspira-se no PIREC da Cáritas em Portugal, adaptando-o ao contexto da Diocese, com a preocupação, desde logo, de articular princípios e estratégias no sentido de promover respostas em rede às situações de emergência que possam ocorrer e onde deve considerar-se o “antes”, o “durante” e o “após” de uma situação de emergência e catástrofe.

Tal preocupação implica, essencialmente, para além de se ter em conta os princípios e normas gerais que orientam a atuação institucional da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco perante situações de emergência e catástrofe, na linha do que está contemplado no PIREC da Cáritas em Portugal:

- **Estabelecer as áreas de missão** da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco perante situações de emergência e catástrofe;
- **Determinar as áreas de atuação** da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco perante situações de emergência e catástrofe; e
- **Definir a estrutura mínima e oportuna de resposta** da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco perante situações de emergência e catástrofe.

## Capítulo 1: MISSÃO

### Enquadramento

No contexto deste documento, uma situação de emergência ou de catástrofe é “uma situação na qual se registam consideráveis perdas de vidas humanas, um aumento da vulnerabilidade, grandes sofrimentos e aflição da população afetada, bem como graves prejuízos materiais, incluindo danos no meio ambiente”. (Cf. Caritas Internationalis, *Manual de Procedimentos para as Emergências*, 2 junho 2016, Introdução)

Como a intervenção em situações de emergência é uma finalidade fundamental da Cáritas, nos seus vários âmbitos de atuação (Internacional, nacional, diocesano, local), a consciência da sua Missão, em cada nível, é essencial. Assim, face à realidade portuguesa, devemos distinguir dois planos fundamentais: a Missão atribuída à Cáritas Diocesana Portalegre – Castelo Branco no âmbito da Proteção Civil; e a Missão atribuída à Cáritas no âmbito da especificidade da sua identidade.

### Missão atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito dos Planos Distritais de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência

A função de proteção civil é um dever do Estado, em cuja execução, a Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, com o seu sentido humanitário, assume um papel subsidiário, complementando, com a sua capacidade de resposta, a ação do Estado e da sociedade civil organizada.

Neste sentido, a Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco cujo campo de ação no território português abrange: o **distrito de Portalegre**: concelhos de Alter do Chão, Arronches, Castelo de Vide, Crato, Gavião, Marvão, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre, Fronteira (freguesia de Cabeço de Vide), Campo Maior (freguesia de degolados); o **distrito de Castelo Branco**: concelhos de Castelo Branco, Idanha a Nova, Oleiros, Proença a Nova; Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão; o **distrito de Santarém**: concelhos de Abrantes, Constância, Mação, Sardoal, integra os Sistema Distrital da Proteção Civil (ou os sistemas distritais que fazem parte da sua área de abrangência), assumindo as missões que lhes estão atribuídas no(s) respetivo(s) Plano(s) Distrital(is) de Emergência enquanto organismo e entidade de apoio, de cariz social, e as que decorrem da obrigação de todas as instituições de socorrer e assistir pessoas em perigo.

Essa Missão contempla as fases de emergência e reabilitação, e as seguintes ações:

**Fase de emergência:** apoiar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais, apoio social, psicológico

**Fase de reabilitação:** apoiar nas ações de gestão de abrigos, de bem-estar das populações, de pesquisa de desaparecidos, de gestão de campos de desalojados e na distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais, apoio social, psicológico, apoio à empregabilidade de pessoas vulneráveis.

## **Missão atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito da especificidade da sua identidade**

A Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, para além da Missão que lhe está atribuída no âmbito do(s) Plano(s). Distrital(is) de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência, face à especificidade da sua identidade, cabe-lhe, em situações de emergência e catástrofe, ter em especial atenção o acompanhamento das pessoas em especial situação de vulnerabilidade, e o respetivo apoio a prestar a nível afetivo, espiritual e religioso. Esta Missão implica também toda uma gestão concertada, não apenas com as estruturas civis existentes, mas também com a rede Cáritas.

A Missão da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, a este nível, nos seus diferentes patamares, exige, desde logo, um processo formativo, seja a nível das estruturas organizativas, seja a nível do apoio às comunidades. Como tal, mais do que enunciar a missão da Cáritas a este nível, é fundamental promover um processo formativo em conformidade, ou seja, sistemático e contínuo, que tenha presente o “antes”, o “durante” e o “após” a situação de ocorrência de uma emergência e catástrofe.

### ***Acompanhamento pessoal e comunitário***

Um evento adverso, qualquer que seja a sua dimensão, provoca uma situação de crise naqueles que por ele são afetados. Algumas das principais razões de vulnerabilidade e sofrimento em situações de catástrofe resultam dos complexos efeitos emocionais, sociais, físicos e espirituais que essas ocorrências produzem. Muitas dessas reações são normais e podem superar-se com o tempo.

No entanto, é fundamental organizar mecanismos de apoio à normalização, apropriados às circunstâncias locais, no sentido de promover a autoajuda, a resiliência entre as pessoas afetadas e a capacidade de fazer frente à adversidade.

### ***Apoio afetivo, espiritual e religioso***

Como é compreensível, a primeira ajuda aos afetados por uma situação de emergência ou catástrofe está diretamente relacionada com a resolução das suas necessidades básicas de sobrevivência: alimentação, água potável, abrigo e cuidados de saúde. No entanto, a intervenção de pessoas/equipas, de âmbito paroquial e diocesano, que prestem apoio afetivo, espiritual e religioso, de forma concertada com a estrutura e orientações da Proteção Civil, é também de fundamental importância.

De referir que o apoio afetivo, espiritual e religioso deve ajudar na intervenção global de todos os agentes envolvidos numa situação de catástrofe, seja a nível dos afetados ou dos que prestam os diferentes tipos de apoio, procurando sempre uma ação concertada, eficiente e eficaz.

## Capítulo 2: ATUAÇÃO

### Enquadramento

A atuação atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco implica toda uma gestão concertada, não apenas com a(s) estrutura(s) distrital(is) da Proteção Civil da sua área de abrangência, mas também com as respetivas estruturas existentes nos locais onde se verificam a ocorrência de situações de emergência e catástrofe.

Além disso, requer-se uma articulação estreita entre a rede Cáritas, nos seus diferentes níveis. Assim, a Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco e, num sentido mais capilar, os grupos de ação social local, são estruturas de intervenção que atuam junto das comunidades locais, sendo a sua ação complementar à missão do Sistema de Proteção Civil.

Toda a intervenção a este nível assentará numa avaliação conjunta das necessidades e capacidades das comunidades, da situação em si, e dos mecanismos de resposta mais adequados a cada situação.

Os atores humanitários da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco envolvidos nestas situações colaborarão de forma ativa, seja com as autarquias locais, seja com a rede Cáritas, nos seus diferentes níveis, em processos ou iniciativas de redução de riscos, prevenção, atenção a eventos adversos e recuperação imediata das comunidades afetadas. De salientar que todas estas ações implicam a formação de equipas que atuem nestes cenários.

Assim, cada uma das ações referidas, seja a nível da fase de emergência, seja a nível da fase da reabilitação atribuídas à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito do(s) Plano(s) Distrital(is) de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência, requerem, da parte da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, para além de uma articulação conjunta com diferentes entidades, a disponibilização, de forma organizada, dos recursos humanos e materiais necessários para o efeito.

A parte mais operativa da Missão da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco tem em conta o “antes”, o “durante” e o “após” das ocorrências. Em cada momento de atuação teremos em conta os respetivos protocolos de atuação.

## **Atuação antes da situação de emergência e catástrofe**

Apesar das situações de emergência e catástrofe serem marcadas pela imprevisibilidade, elas não podem estar sujeitas à improvisação, mas requerem, na medida do possível, uma preparação ou formação para as mesmas, o que deve acontecer, sobretudo, a dois níveis: institucional e comunitário. Neste sentido, o “antes” da situação de emergência e catástrofe, é decisivo para ajudar a atuar “durante” e “após” essas ocorrências adversas, de uma forma concertada, eficiente e eficaz, minorando danos e reduzindo riscos.

### ***1. Formação institucional***

O Plano que temos entre mãos, quer a nível do seu conteúdo, quer a nível da sua operacionalização, requer um processo formativo dos agentes diretamente envolvidos a nível da estrutura de emergência da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco. A grande preocupação subjacente a esta formação é a capacitação dos diferentes agentes a nível da fundamentação da sua ação e, sobretudo, da sua capacidade de atuação. Este processo formativo, sistemático e contínuo, implica a definição de um Plano onde conste a sua finalidade, objetivos, conteúdos, estratégias, recursos, calendarização, formadores, formandos e avaliação.

### ***2. Formação comunitária***

Para além de uma formação de cariz mais institucional, assume também uma fundamental importância um nível de formação de cariz mais comunitário que tenha em conta as diretrizes das estruturas existentes para a comunidade, no sentido de cada cristão, a um nível mais individual e da comunidade local saber lidar, o melhor possível, com uma situação de emergência e catástrofe. Neste sentido, justifica-se um Plano de Formação onde conste a sua finalidade, objetivos, conteúdos, estratégias, recursos, calendarização, formadores, formandos e avaliação. Esta formação será desenvolvida no âmbito do Programa “+Próximo” da Cáritas em Portugal.



## **Atuação durante a situação de emergência e catástrofe**

As ações humanitárias, nas primeiras horas ou dias posteriores a um evento adverso, centram-se em salvar vidas, reduzir os impactos sociais e económicos e possibilitar uma rápida recuperação das comunidades afetadas.

Uma resposta humanitária eficaz implica um diagnóstico exaustivo e contextualizado (avaliação inicial e avaliação posterior), a fim de analisar as necessidades, vulnerabilidades e capacidades em cada momento. Por sua vez, com os dados da avaliação preliminar, elaboram-se Diretivas de intervenção específica, no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com as autoridades locais do sistema proteção civil e com o GCN.

A nível de atuação, as ações atribuídas à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, no âmbito do(s) Plano(s) Distrital(is) de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência, implicam ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

### ***1. Acompanhamento pessoal e comunitário***

Neste âmbito, durante a situação de emergência e catástrofe, prestar-se-á ajuda às pessoas afetadas, procurando sempre: a) **promover** a sua dignidade; b) **fomentar** a sua confiança e autoestima; c) **respeitar** a importância das suas práticas religiosas e culturais; d) **fortalecer** a sua capacidade para contribuir para o bem-estar geral. Neste sentido, o acompanhamento a prestar deve ser: afetivo, isto é, empático para com cada pessoa, enquanto ser humano integral, com necessidades básicas, mas também afetivas, espirituais e religiosas.

A nível de atuação, o acompanhamento pessoal e comunitário implica, assim, ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

### ***2. Apoio afetivo, espiritual e religioso***

Neste âmbito, durante a situação de emergência e catástrofe, o papel da comunidade cristã, de uma forma organizada, é fundamental, sobretudo a nível do apoio afetivo, espiritual e religioso. Aqui ter-se-á em conta, de uma forma organizada, o papel da estrutura diocesana da Igreja, o papel da estrutura local paroquial, e o papel dos fiéis da comunidade cristã.

A nível de atuação, o apoio afetivo, espiritual e religioso implica, assim, ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

## **Atuação após a situação de emergência e catástrofe**

Após uma situação de emergência e catástrofe, na fase de reabilitação, é fundamental ter em conta a prestação de alguns cuidados próprios desta fase, sendo, muitas vezes, a mais morosa. Como tal, estará sujeita a um planeamento específico, no sentido de, no período mais exequível possível, se regressar à normalidade mais desejável.

Neste processo, devem ter-se em conta as ações atribuídas à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco e a necessária incidência a nível de atuação, a qual está sujeita a Diretivas de intervenção específica no âmbito da missão que lhe está atribuída, em articulação com as autoridades locais do sistema proteção civil e com o GCN.

A nível de atuação, as ações atribuídas à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, no âmbito do(s) Plano(s). Distrital(is) de Emergência de Proteção Civil da sua área de abrangência, implicam ter em conta a entidade coordenadora e as entidades intervenientes, as prioridades de ação, os procedimentos e instruções de coordenação, e instruções específicas.

### ***1. Acompanhamento pessoal e comunitário***

Neste âmbito, a nível de atuação, o processo é semelhante à fase de emergência.

### ***2. Apoio afetivo, espiritual e religioso***

Neste âmbito, a nível de atuação, o processo é semelhante à fase de emergência.

## Capítulo 3: ORGANIZAÇÃO / ESTRUTURA

### Enquadramento

A Organização / Estrutura a nível das situações de emergência e catástrofe é um fator decisivo para o sucesso de qualquer planeamento e intervenção a este nível. Como tal, é fundamental ter em conta os recursos humanos e materiais necessários para a sua efetivação.

Em primeiro lugar, teremos em conta, a título informativo e em ordem ao trabalho de articulação necessário, a Estrutura de Emergência da Proteção Civil; depois, apresentaremos a Estrutura de Emergência da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, procurando apresentar a sua composição, membros e funções.

### Estrutura de Emergência da Proteção Civil

A Proteção Civil, na linha da sua Lei de Bases (Cf. Lei de Bases da Proteção Civil e Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil, em: <http://www.prociv.pt>) visa prevenir riscos e socorrer pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores ambientais, caso ocorram todo o tipo de acidentes ou catástrofes em todo o território nacional. A Proteção Civil é, assim, a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas (Açores e Madeira) e autarquias locais (Municípios e Freguesias), bem como pelos cidadãos, entidades públicas, sociais e privadas que atuam, articuladamente, através de estruturas, normas e procedimentos, tendo um carácter permanente e multidisciplinar.

A nível municipal, o Sistema de Proteção Civil é da responsabilidade do Presidente da Câmara, apoiado por um Serviço Municipal de Proteção Civil. Compete ao Serviço Municipal de Proteção Civil assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal. No âmbito dos seus poderes, compete a este Serviço, essencialmente: a) analisar e estudar os riscos que afetam o território municipal; b) adotar medidas para evitar ou reduzir os efeitos dos riscos; c) socorrer e assistir pessoas em perigo. O Serviço Municipal de Proteção Civil dispõe de um Quadro orgânico (funcionários e colaboradores que garantem o seu normal funcionamento) e de uma Comissão Municipal de Proteção Civil (entidades e organismos públicos, estruturas sociais e privadas que articulam entre si para uma resposta conjunta a situações de emergência e catástrofe). Em cada município há um Coordenador Municipal de Proteção Civil, com a competência de acompanhar as operações de proteção e socorro que ocorram na sua área.

Os Bombeiros, as Forças de Segurança, as Forças Armadas, o INEM e demais serviços públicos, as entidades sociais ou privadas, exercem, pela utilização racional dos meios de que dispõem e no âmbito das missões que lhes estão atribuídas nos Planos Municipais de Emergência, as ações adequadas e conduzem-nas de forma que a normalidade da vida da comunidade seja reposta o mais brevemente possível. Em situação de acidente grave ou catástrofe, são desencadeadas operações municipais de proteção civil, de harmonia com o plano municipal de emergência, com vista a possibilitar a unidade de direção das

ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a utilizar e a natureza das medidas a adotar.

Todas as entidades, organismos, instituições e agentes de proteção civil devem conhecer o Plano Municipal de Emergência, de modo a identificarem com precisão a sua missão aquando do desencadear de operações de proteção civil. A Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco promoverá a sua participação nas Comissões Municipais de Proteção Civil.

## **Estrutura de Emergência da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco**

### ***Grupo Coordenador Diocesano***

Para o adequado desenvolvimento da Missão da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco em situações de emergência e catástrofe, requer-se uma estrutura forte e oportuna, para atuar nesta dimensão procurando fazer a respetiva articulação com as estruturas existentes no âmbito da Proteção Civil e da rede Cáritas.

Torna-se imperioso contar com diferentes grupos de coordenação para as emergências Cáritas de acordo com o seu âmbito de atuação. Para além do Grupo Coordenador Diocesano, que promove a articulação com as estruturas nacionais e locais, também a constituição de um Grupo de Coordenação Local, integrado por um Coordenador Local de Emergências, proposto pelo responsável da Cáritas Paroquial, e/ou Grupo de Ação Social Paroquial (GASP), indicado pelo(s) respetivo(s) Pároco(s).

No quadro seguinte apresenta-se o âmbito, a composição e as responsabilidades gerais do Grupo Coordenador Diocesano (GCD) de Emergências da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco

*Grupo Coordenador Diocesano de Emergências da  
Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco*

<b>Âmbito</b>	Âmbito diocesano, tendo em conta a devida articulação com as estruturas existentes no âmbito da Proteção Civil e da rede Cáritas (Grupo Coordenador Nacional de Emergências e Grupos Coordenadores Locais de Emergências ou pontos de ligação nas paróquias para as Emergências)
<b>Composição</b>	Grupo integrado por um Coordenador Diocesano de Emergências (CDE) indicado pelo Presidente da Cáritas Diocesana e por uma equipa Diocesana de Emergências (EDE), composta por um número variável de elementos, mas que tenha em conta os seguintes pelouros ou dimensões: Logística; Comunicação; Encaminhamento; e Gestão.
<b>Responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>a) Definir as Diretivas de Intervenção, em articulação com outras entidades, seja antes, durante ou após a emergência e sua comunicação à comunidade;</li><li>b) Fomentar a participação, de forma concertada, em ações de âmbito comunitário em favor das pessoas e situações afetadas: campanhas de prevenção; simulacros de ocorrências; campanhas de solidariedade; recolha de fundos ou bens; celebrações; orações; memoriais; entre outras;</li><li>c) Articular com o GCN todas as situações de emergência de dimensão nacional e internacional que, por sua vez, fará a ligação com a CI;</li><li>d) Mobilizar os Coordenadores Locais e os responsáveis das comunidades paroquiais dos municípios envolvidos;</li><li>e) Representar a Cáritas Diocesana, em articulação com a Direção da CD, junto das respetivas estruturas regionais da Proteção Civil ou das Comissões Municipais de Proteção Civil da área de abrangência da Cáritas Diocesana;</li><li>f) Assegurar a atualização permanente das listagens de recursos mobilizáveis na área da Diocese para as missões definidas;</li><li>g) Promover a formação dos elementos do GCD e dos GCL, para que estes tenham uma capacitação para o exercício da sua missão.</li></ul>

## CONCLUSÃO

A Proteção Civil é hoje uma preocupação presente, com lugar de destaque, nas principais agendas, seja a nível local, distrital, nacional e internacional e, como tal, requer crescentes formas de cooperação em ordem à melhoria da sua ação, quer ao nível da prevenção, quer das ações de resposta.

Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, no seu âmbito, assume-se como uma entidade fundamental a ter em conta, “antes”, “durante” e “após” as situações de emergência e catástrofe.

Tal missão dimana da sua identidade e a atuação nesta área exige articulação entre múltiplas entidades, de cariz religioso e civil, com Protocolos e Diretivas de intervenção específicas para responder a cada situação. Organizar esta Missão e Atuação a nível diocesano será um bom contributo para clarificar possibilidades de resposta e de ajuda. Perante situações de emergência e catástrofe jamais podemos ficar indiferentes. Perante situações de emergência e catástrofe temos de estar presentes. O Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC) da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco pretende ser um instrumento para melhor efetivar essa presença.

Aprovado pelo GCDE no dia 13 de janeiro de 2021



Rui Correia

Coordenador do Grupo de Coordenação Diocesana das Emergência

Homologado pelos membros da Direção da Cáritas Diocesana em Reunião de Direção em 25 de janeiro de 2021



Elicídio Bilé

Presidente da Direção

## Anexos:

**Anexo 1** - Matriz de Risco Diocesano

**Anexo 2** - Protocolo de Atuação para a fase de emergência

**Anexo 3** - Levantamento de recursos mobilizáveis na Diocese

**Anexo 4** - Regulamento de Funcionamento do Grupo do Grupo de Coordenação Diocesano de Emergências Cáritas



## **ANEXOS**

### **PIREC**

# **PLANO INSTITUCIONAL DE RESPOSTA A EMERGÊNCIAS E CATÁSTROFES NA DIOCESE DE PORTALEGRE – CASTELO BRANCO**



## **ANEXO 1**

- **Matriz de Risco – Distrito de Castelo Branco;**
- **Matriz de Risco – Distrito de Portalegre;**
- **Matriz de Risco – Distrito de Santarém.**



**MATRIZ DE RISCO – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de  
CASTELO BRANCO**

**- TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS:**

Sendo este um Plano Geral de Emergência de Proteção Civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado				Secas	IncFlorestias
	Médio - alto			Nevões TTMP	Vaga frio Seca IncCentHist	
	Médio		Inundações	Cheias AcRodov AcFerrov SubstPerigosas	MovMassa IncUrb	
	Médio - baixo		AcFluv		InfraFix_TPP Col_PI Col_EduC	
	Baixo				Sismos RuptBarrages_I EmerRadio	AcAéreos

**Legenda:**

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

MovMassa – Movimento de massa em vertentes; AcRodov – Acidentes rodoviários; AcFerrov – Acidentes ferroviários; AcFluv – Acidentes fluviais; AcAéreos – Acidentes aéreos; TTMP – Transporte terrestre de mercadorias perigosas; InfraFix\_TPP – Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; IncUrb – Incêndios Urbanos; IncCentHist – Incêndios em centros históricos; Col\_PI – Colapso de pontes e infraestruturas; Rupt Barragens – Rutura de Barragens; SubstPerigosas – Substâncias Perigosas; Col\_Educ – Colapso de edifícios de utilização coletiva; EmerRadio – Emergências Radiológicas; IncFlorestais – Incêndios Florestais.

*Tabela de Hierarquização de Grau de Risco*

MATRIZ DE RISCO – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de PORTALEGRE

- TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS:

O Plano Geral de Emergência de Proteção Civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado				Secas	Onda Calor
	Médio - alto			AcRodov TTMP	IncCentHist	
	Médio			Cheias MovMassa AcFerrov SubstPerigosas	IncFlorestais IncUrb Vaga frio	
	Médio - baixo		Inundações		InfraFix_TPP Col_P1 Col_EduC	
	Baixo				EmerRadio RuptBarragens I e II	Sismos AcAéreos

*Legenda:*

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

**MovMassa** – Movimento de massa em vertentes; **AcRodov** – Acidentes rodoviários; **AcFerrov** – Acidentes ferroviários; **AcAéreos** – Acidentes aéreos; **TTMP** – Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix\_TPP** – Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncCentHist** – Incêndios em centros históricos; **Col\_PI** – Colapso de pontes e infraestruturas; **Rupt Barragens** – Rutura de Barragens; **SubstPerigosas** – Substâncias Perigosas; **Col\_Educ** – Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** – Emergências Radiológicas; **IncFlorestais** – Incêndios Florestais.

*Tabela de Hierarquização de Grau de Risco*

MATRIZ DE RISCO – Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de SANTARÉM

**- TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS:**

Sendo este um Plano Geral de Emergência de Proteção Civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

		GRAU DE GRAVIDADE				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado					Onda Calor Inc.Florestais
	Médio - alto			Inundações	Cheias	
	Médio			AcRodov AcFerrov TTMP SubstPerigosas	Vaga frio Seca MovMassa IncUrb IncCentHis	
	Médio - baixo				InfraFix_TPP Col_PV Col_EduC	AcAéreos
	Baixo		InundGalgCost	EmerRadio	Tsunamis	Sismos RuptBarragens

**Legenda:**

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

**InundGalgCost** – Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** – Movimento de massa em vertentes; **AcRodov** – Acidentes rodoviários; **AcFerrov** – Acidentes ferroviários; **AcAéreos** – Acidentes aéreos; **TTMP** – Transporte terrestre de mercadorias perigosas; **InfraFix\_TPP** – Infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos; **IncUrb** – Incêndios urbanos; **IncCentHist** – Incêndios em centros históricos; **Col\_PV** – Colapso de pontes e viadutos; **Rupt Barragens** – Rutura de Barragens; **SubstPerigosas** – Substâncias Perigosas; **Col\_Educ** – Colapso de edifícios de utilização coletiva; **EmerRadio** – Emergências Radiológicas; **IncFlorestais** – Incêndios Florestais.

*Tabela de Hierarquização de Grau de Risco*



## **ANEXO 2**

- PAE – Protocolo de Atuação para a fase de emergência**



**PAE**

**PROTOCOLO DA CÁRITAS DIOCESANA  
PARA ATUAÇÃO EM EMERGÊNCIA**

## 1. Enquadramento

O Protocolo para Atuação em Emergência<sup>1</sup> (adiante designado por PAE) da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco é um instrumento de suporte às operações da Cáritas em caso de iminência e durante<sup>2</sup> a ocorrência de um acidente grave ou catástrofe em Portugal, em especial na zona geográfica da Diocese de Portalegre – Castelo Branco, com vista a possibilitar a unidade de direção das ações a desenvolver, a coordenação técnica e operacional dos meios a empenhar e a adequação das medidas de caráter excecional a adotar.

Neste contexto, o PAE articula-se com as Diretivas Operacionais Nacionais da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), com os Planos Regionais, Distritais e Municipais de Emergência de Proteção Civil, e complementa as orientações do Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes da Cáritas (PIREC).

## 2. Âmbito de aplicação

Este Protocolo constitui um instrumento de orientação para a atuação da estrutura diocesana de emergência da Cáritas, tendo em atenção os eventos naturais, tecnológicos e mistos, que possam ocorrer em território nacional, em especial na zona geográfica da Diocese de Portalegre – Castelo Branco, tais como condições meteorológicas adversas, riscos hidrológicos e geológicos, acidentes com transportes, epidemias, pandemias, vias de comunicação e infraestruturas, atividade industrial e incêndios em espaços rurais/florestais, dos quais resultem riscos para a vida humana e danos para a comunidade.

## 3. Finalidade

Providenciar a resposta das estruturas nacional e diocesana da Cáritas, durante a Fase de Emergência, através de uma intervenção concertada, definindo os níveis de resposta e as estruturas de Direção e Coordenação, no sentido de regular a forma como é assegurada a articulação daquelas no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), bem como no contexto da missão da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco prevista no PIREC.

---

<sup>1</sup> Considera-se Emergência o conceito apresentado em Cf. Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, *Plano Institucional de Resposta a Emergências e Catástrofes (PIREC)*, 2020, pp. 5.

<sup>2</sup> A ação atribuída à Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco no âmbito do Plano Nacional de Emergência tem em conta o “antes”, o “durante” e o “após” das ocorrências.

## 4. Ativação do Protocolo

A ativação do PAE é aplicável aos níveis de resposta abaixo descritos, na iminência ou ocorrência de emergência ou catástrofe, em que as consequências expectáveis ou verificadas apresentem gravidade e dimensão que exija o acionamento de meios públicos e/ou privados adicionais:

- a) **Nível 1** – Resposta com meios permanentemente disponíveis na Cáritas Diocesana (CD). Neste nível não há necessidade de mobilização de apoios de outras estruturas diocesanas ou da estrutura nacional.

A competência para ativação do Protocolo é do Coordenador Diocesano de Emergências (CDE), em articulação com o Presidente da Direção da CD e com o Coordenador Nacional de Emergências (CNE).

- b) **Nível 2** – Resposta com a mobilização de recursos de mais que uma CD, assumindo o nível nacional.

A competência para ativação do Protocolo é do CNE da Cáritas, apoiado pelo GCNE e ouvidos os CDEs das dioceses envolvidas, em articulação com os respetivos Presidentes das Direções da CDs e da CP.

- c) **Nível 3** – Resposta com a mobilização de recursos nacionais ou internacionais, em situações de especial severidade e gravidade. Este nível será acionado para atender a situações em que se identifique a necessidade de esforços conjuntos, de natureza extraordinária, de forma planeada.

A competência para ativação do Protocolo é do CNE, após prévia validação do Presidente da Direção da CP, se não tiver oportunidade de convocar a Direção, apoiado pelo GCNE e em articulação com os respetivos Presidentes de Direção e CDEs da/s CDs da/s Diocese/s afetada/s.

## 5. Conceito de Missão e Atuação na Fase de Emergência

5.1. Na fase de emergência a Cáritas tem por Missão, em articulação com as autoridades do Sistema de Proteção Civil:

- apoiar nas ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;
- apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;
- apoiar no sistema de recolha e armazenamento de dádivas;
- apoiar na disponibilização de locais de alojamento para deslocados;
- apoiar nos domínios do apoio logístico e social;
- apoiar na prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;

- apoiar no acolhimento, acompanhamento e encaminhamento de situações de carência socioeconómica;
- 5.2. Na fase de emergência a Cáritas tem ainda por Missão, no âmbito da sua especificidade e da sua identidade:
- Apoio pessoal e comunitário;
  - Apoio afetivo, espiritual e religioso.
- 5.3. As ações a desenvolver no âmbito do PAE visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos nacionais, sendo os de ordem monetária resultantes de campanhas solidárias para o efeito, ou de ajuda internacional solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível nacional, distrital e municipal, bem como as ações da especial competência da Cáritas.

## 6. Estrutura de Liderança

Na Fase de Emergência a coordenação é determinante. Assim e nos termos definidos no PIREC:

6.1. A nível Diocesano – A coordenação é realizada pelo CDE, indicado pelo Presidente da Direção da CD, e apoiado pela Equipa Diocesana de Emergências (EDE), com uma composição variável de elementos, apoiados por técnicos indicados pelo Presidente da Cáritas Diocesana.

As ações de coordenação realizadas pelo CDE devem ser articuladas com o respetivo Presidente da CD.

6.2. A nível local – A coordenação é realizada, sempre que possível, pelo CLE, indicado pelo Pároco, Vigário, Arcipreste, Ouvidor, conforme a área territorial abrangente, e apoiado pelo grupo com uma composição variável de elementos.

## 7. Mecanismos de Coordenação

As ações e mecanismos de coordenação constituem fatores fundamentais na operacionalização deste PAE, devendo os mesmos ser estabelecidos, fora do contexto dos eventos de emergência, através da promoção de relações prévias entre responsáveis (aos vários níveis e órgãos da Rede Cáritas, incluindo a Cáritas Europa e a Caritas Internationalis), tendo sempre presente a adaptação dos referenciais de atuação às capacidades da estrutura diocesana e grau de autonomia.

A coordenação implica a harmonização e a comunicação permanente e expedita entre os diversos atores das estruturas de emergência, numa perspetiva de ajuda mútua e de potenciação da Rede Cáritas, no seu conjunto.



## 8. Delimitação das Zonas de Intervenção

Na identificação da área de abrangência da Diocese deve ter-se em conta as ligações que resultem no âmbito das adaptações que se considerem oportunas a nível distrital e municipal, cabendo às estruturas de coordenação de emergências, no desenvolvimento do PAE, identificarem previamente a Zona de Intervenção, antes do acionamento do referido protocolo.

## 9. Fundos de apoio

Os fundos para apoio ao funcionamento e atuação da GCDE têm, na sua origem, quando aplicável, valores estabelecidos em orçamento anual pela Direção da Diocesana, e podem provir também de percentagens de gestão de Campanhas de angariação de fundos realizadas para este efeito, a nível Nacional ou Diocesano.

O lançamento de Campanhas de recolha de donativos, de natureza material ou financeira para fazer face a situações específicas de Emergências e Catástrofes, ficam a cargo da Direção da CP, obtida a devida autorização da Comissão Episcopal de Pastoral Social e Mobilidade Humana, nomeadamente sob proposta do GCNE articulada com a Direção da CD afetada/s, nos termos de Norma específica a elaborar para este efeito.

As Normas de Gestão Mínimas da Caritas Internationalis sugerem que as organizações devem ter uma política de sustentabilidade acordada e comunicada com as suas partes interessadas (*stakeholders*) onde se define uma percentagem para os custos globais da sua ação (sustentabilidade ou operacionalização). Esta percentagem será definida pela Direção da Cáritas Portuguesa.

As campanhas de angariação de fundos da CP para fins de apoio de Emergência e Catástrofe, preveem uma taxa de gestão repartida entre a CP (responsável pela angariação e gestão dos doadores) e as CDs que implementam e executam os programas de apoio, nos termos de Norma específica a elaborar para este efeito.

A CD tem em permanência uma conta bancária aberta para dotação regular de um Fundo de Emergências, e para financiar a manutenção da Reserva Estratégica de Materiais e Equipamentos.

Para monitorizar estas atividades, evitar riscos de desvios e infrações conexas, a CD, manterá em termos contabilísticos, um Centro de Custos específico no qual procurará evidenciar os movimentos relativos às campanhas e respetivas aplicações que atestam a integridade, adequação e veracidade das suas contas.

## 10. Reserva Estratégica de Materiais e Equipamentos

- 10.1. Para resposta de emergência no contexto da sua missão, a Cáritas em Portugal constitui, sob a coordenação da Cáritas Portuguesa (GCNE), com a participação das CDs, uma reserva estratégica de recursos materiais e de equipamentos, não perecíveis e/ou perecíveis. A matriz de stock é elaborada pelo GCNE.
- 10.2. Os materiais e equipamentos constantes na matriz referida anteriormente, doados ou adquiridos, podem ser armazenados em espaço próprio reservado para o efeito, ou localizados nas instalações das empresas, sobretudo os bens perecíveis, doadoras ou fornecedoras, através de Protocolos de Cooperação de Emergência, a celebrar para este efeito com a CP.
- 10.3. O levantamento e distribuição dos materiais e equipamentos que integram a reserva estratégica de emergência, só pode ser efetuado no contexto do acionamento do PAE, por decisão da Direção da CP, ouvido o CNE.
- 10.4. A gestão da reserva estratégica de emergência é da responsabilidade do membro do GCNE, responsável pelo pelouro da Logística.

## 11. Revisão e atualização

Este plano é revisto com uma periodicidade máxima de 3 anos sem prejuízo de o poder ser sempre que se justificar.

Aprovado pelo GCDE no dia 13 de janeiro de 2021



Rui Correia  
Coordenador do Grupo de Coordenação Diocesana das Emergência

Homologado pelos membros da Direção da Cáritas Diocesana em Reunião de Direção  
em 25 de janeiro de 2021



Elicídio Bilé  
Presidente da Direção



## **ANEXO 3**

### **- Recursos Mobilizáveis na Diocese**



## **RESERVA ESTRATÉGICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

## 1. Recolha e Armazenagem de Materiais e Equipamentos

A Cáritas Diocesana, no âmbito da Reserva Estratégica de Materiais e Equipamentos, referida no ponto 10. do Protocolo da Cáritas Diocesana para Atuação em Emergência, procede à recolha e armazenagem de bens doados para resposta às Emergências Cáritas, seguindo os procedimentos descritos a nível nacional, conforme se descreve:

- 1.1 Para resposta de emergência, a CD constitui, com a participação das Cáritas Paroquiais e/ou GPAS, uma reserva estratégica de recursos materiais e de equipamentos, doados ou adquiridos;
- 1.2 Estes materiais e equipamentos serão armazenados em espaço próprio reservado para o efeito, ou localizados nas instalações das empresas doadoras ou fornecedoras, mediante acordo com a Direção da CD;
- 1.3 O levantamento e distribuição dos materiais e equipamentos que integram a reserva estratégica de emergência, só pode ser efetuado no contexto do acionamento do PAE, por decisão da Direção da CD, ouvido o CDE;
- 1.4 O Coordenador Diocesano, articulará, sempre que necessário, com o CNE;
- 1.5 A gestão da reserva estratégica de emergência diocesana é da responsabilidade do membro do GCDE, responsável pelo pelouro da Logística.

## 2. Recursos Mobilizáveis na Diocese

- 2.1** A Cáritas Diocesana, para além da constituição da Reserva Estratégica de Materiais e Equipamentos, procede ao levantamento dos recursos existentes na Diocese, tendo em vista o armazenamento de bens doados para distribuição em caso de catástrofe e de edifícios disponíveis, para alojamento de pessoas evacuadas em consequência de catástrofe.
- 2.2** Para a prossecução deste objetivo, o membro do GCDE, responsável pelo pelouro da Logística, elabora o cadastro dos Imóveis, mediante o preenchimento da Ficha de Identificação de Imóvel, anexa a este documento.

Aprovado pelo GCDE no dia 13 de janeiro de 2021



Rui Correia  
Coordenador do Grupo de Coordenação Diocesana das Emergência

Homologado pelos membros da Direção da Cáritas Diocesana em Reunião de Direção em 25 de janeiro de 2021



Elicídio Bilé  
Presidente da Direção

**PIREC****Ficha de Identificação de Imóvel**

Tipologia de Equipamento _____	Diocese _____
Designação do Equipamento _____	Distrito _____
Morada _____	Concelho _____
_____	Freguesia _____
Código Postal _____	
<b>Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)</b>	
Latitude	Longitude

Situação do Equipamento (escolha a opção)	Ativo	
	Ocupação sazonal\ pontual	
	Desativado\ sem atividade	
Área (m2)		
Nºs WC	H	
	M	
Nº de Banheiros	H	
	M	
Capacidade de alojamento (nº total de pessoas)		
S/pernoita		
C/pernoita		
Acessibilidades p\ pessoas c\ mobilidade reduzida	SIM / NÃO	
Capacidade p\ receber pessoas acamadas	SIM / NÃO	
Tipo de Meio Urbano / Rural		
Permite o acesso a veículos pesados	SIM / NÃO	
Número de divisões		
Área de Refeições	Cozinha	SIM / NÃO
	Capacidade Confeção Refeições	SIM / NÃO
	Refetório	SIM / NÃO
	Nº de lugares sentados	
Capacidade de armazenagem em frio (Kg)		
Fresco		
Gelo		
Climatização	SIM / NÃO	

Entidade Responsável _____	Contacto _____
_____	_____

Foto 1 (exterior)	Foto 2 (Interior)	Foto 3 (Interior)

Obs.
Resp. pelo preenchimento :

Tipologia de Equipamento	<b>Edifício Social</b>	Diocese	<b>Portalegre - C. Branco</b>						
Designação do Equipamento	<b>Sede da Cáritas Diocesana de Portalegre</b>	Distrito	<b>Portalegre</b>						
		Concelho	<b>Portalegre</b>						
Morada	<b>Rua 15 de Maio nº 11</b>	Freguesia	<b>U. F. Sé e São Lourenço</b>						
	<b>Portalegre</b>								
Código Postal	<b>7300-185 PORTALEGRE</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)</th> </tr> <tr> <th>Latitude</th> <th>Longitude</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>39.290323</td> <td>-7.428076</td> </tr> </tbody> </table>		Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)		Latitude	Longitude	39.290323	-7.428076
Coordenadas Geográficas (Datum WGS84)									
Latitude	Longitude								
39.290323	-7.428076								

Situação do Equipamento (escolha a opção)	<input checked="" type="checkbox"/>	Ativo	Tipo de Meio Urbano / Rural	Urbano	
	<input type="checkbox"/>	Ocupação sazonal\ pontual		Permite o acesso a veículos pesados	SIM / NÃO
	<input type="checkbox"/>	Desativado\ sem atividade			
Área (m2)	200 (piso0)+200(piso1)+100(anexo)			Número de divisões (1)	12
Nºs WC	H	1	Área de Refeições	Cozinha	SIM / NÃO
	M	1		Capacidade Confeção Refeições	SIM / NÃO
Nº de Banheiros / Duches / Banheiras	H	0 / 1 / 0		Refeitório	SIM / NÃO
	M	0 / 1 / 0		Nº de lugares sentados	
Capacidade de alojamento (nº total de pessoas)			Capacidade de armazenagem em frio (Kg ou litros)		
S/ equipamento de pernoita	20		Fresco	80 l	
Numero de camas	0		Gelo	200 l	
Acessibilidades p\pessoas c\mobilidade reduzida	SIM / NÃO		Ar condicionado	SIM / NÃO	
Capacidade p\ receber pessoas acamadas	SIM / NÃO		Aquecimento	ELETRICO / LENHA / CENTRAL	

Entidade Responsável	<b>Caritas Diocesana de Portalegre</b>	Contacto	<b>245 202 772</b>
	<b>Eduardo Bilé</b>		<b>962 628 214</b>



Obs.

(1) Não contabilizar cozinhas, casas de banho ou divisões inferiores a 5m²

Resp. pelo preenchimento :





## **ANEXO 4**

### **- Regulamento de Funcionamento do Grupo de Coordenação Diocesano de Emergências Caritas**



**REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO  
GRUPO DE COORDENAÇÃO DIOCESANO  
DE EMERGÊNCIAS CÁRITAS**

## **REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE COORDENAÇÃO DIOCESANO DE EMERGÊNCIAS CÁRITAS**

### **Artigo 1.º**

#### Objeto

O presente regulamento tem por objeto a definição do modo de funcionamento e competências do Grupo de Coordenação Diocesano de Emergências Cáritas, adiante designado por GCD.

### **Artigo 2.º**

#### Natureza

O GND constitui-se como estrutura de coordenação da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco, para as situações de emergência e catástrofe, bem como de articulação, para o mesmo fim, com os GPAS - Grupos Paroquiais de Ação Social – Cáritas Paroquiais, GCL - Grupos de Coordenação Local, Cáritas Portuguesa e GCN – Grupo de Coordenação Nacional.

### **Artigo 3.º**

#### Competências

O GCD tem as seguintes competências:

1. Acompanhar permanentemente a situação na área geográfica da Diocese de Portalegre – Castelo Branco, através do Coordenador Diocesano de Emergências, no contexto das missões definidas no PIREC Diocesano e em estreita ligação com o Presidente da Direção da Cáritas Diocesana, dos GPAS/Cáritas Paroquiais e com os Coordenadores Locais de Emergências.
2. Elaborar o Plano Operacional anual e submeter o mesmo à aprovação da Direção da Cáritas Diocesana e do Bispo Diocesano.
3. Dinamizar as ações necessárias ao cumprimento do Plano Operacional anual.
4. Acompanhar e apoiar a missão dos Coordenadores Locais de Emergências, estabelecendo com os mesmos uma relação de comunicação direta e permanente.

### **Artigo 4.º**

#### Composição

O GCD é composto por:

1. Coordenador Diocesano, indicado pelo Presidente da Cáritas Diocesana de Portalegre – Castelo Branco.

2. Um Secretariado Diocesano de Emergências (SDE) composto, pelo menos, por mais quatro elementos, com os pelouros de Logística, Comunicação, Encaminhamento e Gestão, respetivamente.

### **Artigo 5.º**

#### Reuniões Ordinárias

O GCD reúne ordinariamente uma vez por mês mediante convocatória escrita expedida, para esse efeito, pelo Coordenador Diocesano, com antecedência mínima de oito dias, devendo constar da mesma o dia, hora e local de realização da reunião e respetiva ordem de trabalhos, bem como os textos das propostas a apreciar.

### **Artigo 6.º**

#### Reuniões Extraordinárias

As reuniões extraordinárias do GCD ocorrerão mediante convocação telefónica do Coordenador Diocesano, em função de situação excecional que o justifique, nomeadamente em contexto de emergência e catástrofe.

### **Artigo 7.º**

#### Quórum e deliberações

1. As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros do GCD.
2. As propostas são submetidas à votação imediatamente a seguir à sua discussão.
3. O GCD pode deliberar não submeter à votação determinada proposta e endereçá-la para a Direção da Cáritas Diocesana, para apreciação e parecer.

### **Artigo 8.º**

#### Atas

1. De cada reunião é lavrada ata, com o resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas.
2. A elaboração da ata é da responsabilidade de um dos membros do GCD, designado por este na qualidade de Secretário.

### **Artigo 9.º**

#### Expediente e apoio

1. O apoio ao funcionamento do GCD será assegurado pelos serviços da Cáritas Diocesana.
2. Perante a iminência ou ocorrência de emergências ou catástrofes de nível 1 e durante o prazo que decorre a resposta à emergência, o Secretariado Diocesano de Emergências (SDE) terá o reforço dos técnicos responsáveis das respetivas áreas da Cáritas Diocesana.

## Artigo 10.º

### Relações operacionais entre os Grupos Coordenadores

1. A relação operacional do GCD (regular ou em situação de emergências) com os Grupos Coordenadores Locais de Emergência, é estabelecida através do Coordenador Diocesano.
2. Em situações que o justifiquem, pode ser estabelecida uma relação direta entre o Coordenador Diocesano e o Presidente das Cáritas Diocesana.
3. Sempre que do contacto referido no ponto anterior se verifique a existência de matéria que envolva o tratamento processual ou decisão do Presidente da Direção da Cáritas Diocesana ou da sua Direção, deverá o Coordenador Diocesano informar este da situação em causa.

## Artigo 11.º

### Relações operacionais entre o Grupo Coordenador Nacional (GCD) e os serviços internos da Cáritas Diocesana

Durante a fase de resposta à emergência, em ligação com o Presidente da Direção da Cáritas Diocesana, são articuladas as tarefas executivas a realizar a nível diocesano, no âmbito da Logística, Comunicação, Encaminhamento e Gestão, bem como a ligação à Caritas Portuguesa, através dos membros do GCN responsáveis por cada área.

## Artigo 12.º

### Disposições Finais

1. O presente regulamento pode ser alterado sempre que o GCD o entender necessário, devendo, neste caso, a alteração ser aprovada pela maioria dos seus membros.
2. As questões omissas no presente regulamento serão resolvidas em reunião do GCD, devendo as que excedam a sua competência ser submetidas à consideração e decisão do Presidente da Direção da Cáritas Diocesana.

Aprovado pelo GCD em 13 de janeiro de 2021.



Rui Correia

Coordenador do Grupo de Coordenação Diocesana das Emergências

Homologado pelos membros da Direção da Cáritas Diocesana em Reunião de Direção em 25 de janeiro 2021.



Elicídio Bilé

Presidente da Direção da Cáritas Diocesana